



PRINCIPAIS RISCOS

- ☐ Capotamento
- ☐ Esmagamento
- ☐ Atropelamento
- ☐ Soterramento
- ☐ Contacto com redes enterradas
- ☐ Queda de nível superior
- ☐ Colisão

Medidas de Prevenção

1 - CARÁCTER GENÉRICO:

- a) O manobrador deve ler o manual de operação do equipamento, de forma a:
 - familiarizar-se com as possibilidades e limitações do mesmo para não as ultrapassar;
 - conhecer a localização e função de todos os comandos e instrumentos de protecção.
- b) É obrigatório o equipamento possuir: Rops, Fops, aviso sonoro e luminoso de manobra de marcha-atrás, retrovisor interno, espelhos laterais e extintor de incêndio.
- c) Não são permitidas alterações aos componentes de fábrica relativos à segurança do equipamento que lhe retire ou possa retirar fiabilidade.

2 - ANTES DO PERÍODO DE TRABALHO COM O EQUIPAMENTO:

- a) Ao subir ou ao descer do equipamento, o manobrador deve utilizar os degraus e pegas próprias, devendo estas estar limpas de óleo, massas lubrificantes, lamas ou outros materiais que possam tornar o piso escorregadio.
- b) Antes de colocar o equipamento em funcionamento, o manobrador deve efectuar uma inspecção visual ao mesmo verificando, quando aplicável:
 - o estado geral do equipamento (peças danificadas ou desapertadas);

Edição:	1 09-02-2006	Elaboração:
Revisão:	0 09-02-2006	Eng. Mónica Inácio Técnico Superior de Segurança e Higiene no Trabalho

Sector de Segurança e
Higiene no Trabalho

CAPÍTULO 02 – EQUIPAMENTOS

Retro-escavadora

FAR 02.07

Página 2 de 4

- o estado dos pneus, pá, balde, dentes, etc.;
 - eventuais fugas (combustível, óleo, etc.);
 - níveis de óleo e água;
 - o posto de condução nomeadamente no que diz respeito a: falta de componentes ou componentes danificados ou soltos (extintor de incêndios, interruptores, etc.).
- c) Antes de colocar o equipamento em movimento, o manobrador deve experimentar se todos os comandos de que depende a segurança da condução funcionam correctamente, nomeadamente:
- travões de serviço e de estacionamento;
 - direcção;
 - luzes, alarmes de marcha atrás e outros dispositivos de alarme;
 - os instrumentos indicadores (nomeadamente se apresentam valores correctos);
 - ruídos anormais.
- d) No caso de alguma anomalia detectada, que possa pôr em causa a segurança do equipamento ou das operações previstas, o manobrador deverá parar o equipamento.

3 - DURANTE O PERÍODO DE TRABALHO COM O EQUIPAMENTO:

- a) O manobrador deve assegurar-se de que dispõe de boa visibilidade, quando sentado na cabine (limpar os vidros, os espelhos e os faróis).
- b) Antes de iniciar qualquer manobra com o equipamento, o manobrador assegurar-se-á que não cria riscos para as pessoas que possam encontrar-se nas imediações.
- c) O trabalho deve ser organizado de tal modo que no raio de acção previsível da Retro-escavadora não exista, em simultâneo, outros trabalhadores.
- d) Se a tarefa exigir a permanência na zona de risco de trabalhadores apeados, estes deverão estar sempre no campo de visão do manobrador.
- e) Sempre que o manobrador desça do equipamento, ainda que por breves instantes, deve descer a pá até ao nível do solo e accionar o travão de estacionamento.
- f) Em circulação, a pá deverá manter-se tão baixa quanto possível.
- g) Sempre que o equipamento necessite de percorrer grandes distâncias deve-se colocar o pin de travamento do braço hidráulico.

Edição:	1 09-02-2006	Elaboração:
Revisão:	0 09-02-2006	Eng. Mónica Inácio Técnico Superior de Segurança e Higiene no Trabalho

h) O equipamento só poderá efectuar deslocações com os seus ocupantes devidamente sentados nos locais que lhe são destinados. A lotação dos veículos não poderá em caso algum ser excedida.

i) É expressamente proibido o transporte de pessoas na pá e no balde do equipamento, bem como a utilização destes como plataforma de trabalho.

j) A aproximação a pendentes significativas, será abordada pelo equipamento de frente ou de traseira e nunca lateralmente.

l) Acender as luzes do equipamento não só durante a noite mas também ao escurecer, ao amanhecer e sempre que a visibilidade seja deficiente.

M) Todas as operações com o braço traseiro, deverão ser realizadas com os estabilizadores actuados.

n) Na escavação em talude o “ataque” deverá ser feito de tal modo que não se gerem terrenos suspensos em consola.

o) Só é permitido o “ataque” de escavação com o equipamento colocado no coroamento do talude, se aquele estiver orientado perpendicularmente ao talude ou se se encontrar a uma distância prudente do coroamento do mesmo (pelo menos 1/3 da altura do talude). Excluem-se as situações em que exista entivação, parede ancorada ou qualquer outro elemento similar com resistência suficiente para suportar os impulsos estáticos e dinâmicos introduzidos no terreno.

p) Preferencialmente o equipamento deve trabalhar nivelado mesmo que para tal seja necessário providenciar previamente uma plataforma adequada.

q) Se o equipamento começar a levantar a parte traseira, devido a sobrecarga, deve-se baixar a carga para restabelecer a estabilidade.

r) Ao descarregar material em camiões ou outras unidades de transporte, deve-se proceder de tal modo que a pá ou o seu braço não atinjam a estrutura do camião.

s) Durante as operações de carregamento do camião a pá não deve passar sobre a cabine deste.

t) A carga deverá ser distribuída na caixa do camião tanto quanto possível uniformemente, evitando colocar junto aos taipais materiais que pela sua forma ou consistência possam vir a cair em todo ou em parte no pavimento aquando do transporte.

Edição:	1 09-02-2006	Elaboração:
Revisão:	0 09-02-2006	Eng. Mónica Inácio Técnico Superior de Segurança e Higiene no Trabalho

- u) Durante as operações de carregamento o condutor do camião dever-se-á manter no interior da cabina ou, se estiver equipado com EPI's adequados poderá sair deste desde que se afaste da zona de carga. De qualquer modo o condutor do camião só o pode abandonar depois de assegurar todas as manobras que garantam a imobilização do equipamento.
- v) Nas operações de carga, nunca se deve permanecer com a pá carregada e levantada durante períodos longos, aguardando a chegada dos camiões de transporte.
- x) O manobrador deverá ser o primeiro a respeitar a carga máxima dos camiões de transporte de terras devendo recusar-se a sobrecarregá-lo.

4 - APÓS O PERÍODO DE TRABALHO COM O EQUIPAMENTO:

- a) Para estacionar correctamente o equipamento após o período de trabalho:
- assentar todos os equipamentos no chão (pá);
 - colocar os comandos na posição neutra; parar o motor;
 - bloquear a transmissão e aplicar o travão de estacionamento;
 - bloquear o equipamento (ex. retirar as chaves);
 - instalar e bloquear todos os resguardos contra actos de vandalismo;
 - não estacionar o equipamento em local que possa diminuir a visibilidade de outros veículos.

Edição:	1 09-02-2006	Elaboração:
Revisão:	0 09-02-2006	Eng. Mónica Inácio Técnico Superior de Segurança e Higiene no Trabalho